



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se respaldado nos termos do art. 78 do Decreto Municipal 54/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo necessidade de abertura de registro de preços, para futura ou eventual, aquisições de baterias automotivas para atender as demandas dos veículos pertencentes a frota municipal de São João do Ivaí - PR.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Por fim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES

A Administração Municipal utiliza veículos, máquinas e equipamentos que dependem diretamente de baterias para seu funcionamento regular. Parte significativa dessas baterias apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, ciclos de carga e descarga e condições operacionais severas, resultando em falhas recorrentes, redução da vida útil e risco de paralisação dos serviços.

A inexistência de baterias em condições adequadas compromete atividades essenciais, ocasiona atrasos, eleva custos com manutenções emergenciais e prejudica a eficiência administrativa. Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição planejada de baterias para reposição e manutenção do parque de bens móveis do Município.



A necessidade de manutenção adequada da frota de veículos municipais, é um investimento indispensável para garantir a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela administração municipal. Ao assegurar que a frota esteja sempre em boas condições, a prefeitura está cumprindo o seu papel de zelar pelo interesse público e pela qualidade dos serviços oferecidos a população.

Dessa forma, a aquisição de baterias automotivas, objeto desta contratação, é fundamental para assegurar o funcionamento contínuo da frota, evitando paralisações e prejuízos à prestação dos serviços públicos, atendendo assim as necessidades da comunidade de forma eficiente e segura. O processo licitatório será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que introduz uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da economicidade e do planejamento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

01 - A empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para entregar os produtos conforme as necessidades, devendo ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico. Sendo, a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme evento, ou necessidade.

02 - A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

03 - Quanto a elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam as especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas deverão se atentar ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa.
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução



das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, além disso, devem ser elaboradas conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ANÁLISE DE DEMANDA

Para o dimensionamento dos quantitativos e descritivos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Administração Públicas e todos os itens que envolvem o objeto e considerando demandas anteriores, bem como a legislação pertinente a essas aquisições.

Lote	Especificação	Unid	Quant
1.	Bateria automotiva de 40 amperes: 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre tampa superior, livre de manutenção e selada.	Un	20
2.	Bateria automotiva de 50 amperes caixa alta: bateria automotiva, 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre tampa superior, livre de manutenção e selada.	Un	10
3.	Bateria automotiva de 60 amperes: 12 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre tampa superior, livre de manutenção e selada.	Un	30
4.	Bateria automotiva de 100 amperes: bateria automotiva de 100 amperes, 10 volts, chumbo ácido, liga prata, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, livre de manutenção e selada, 15 placas, pico de partida de no mínimo 970 a.	Un	50
5.	Bateria automotiva de 150 amperes: bateria automotiva, 150 amperes, positivo lado direito, terminal arredondado tipo din, comum, peça similar ao genuíno com certificado e código ABNT, 150s2 e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Conama nº 257 de 30/06/99.	Un	20



ANÁLISE DE MERCADO

As aquisições desses itens são consideradas aquisição de bens comuns e devem fazer parte das contratações dos órgãos da Administração Pública para assegurar o funcionamento da frota municipal.

Foi realizado um levantamento de mercado que consistiu na prospecção e análise das alternativas disponíveis para contratação desses produtos. Esse levantamento incluiu:

- a) Considerações sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, a fim de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades das secretarias municipais.
- b) Consultas e diálogos transparentes com potenciais fornecedores para coletar contribuições relevantes, garantindo que as escolhas feitas reflitam as melhores práticas do setor e assegurem a qualidade dos materiais adquiridos.

O levantamento de mercado incluiu a análise das alternativas possíveis, além da justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. A cotação de mercado foi realizada e utilizando programas de busca de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e as exigências da legislação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que há necessidade do município ter um contato vigente para aquisição de baterias automotivas, a licitação, na modalidade pregão, em forma eletrônica, em Sistema Registro de Preços é à medida que se impõe para resolver a problemática, a fim de atender as demandas conforma as necessidades do Município.



Do mesmo modo, para manter a qualidade dos produtos deverão ser mencionadas as marcas de referência pelas empresas no momento da contratação, justificando-se, uma vez a que melhor identifica o item pretendido, de forma que as empresas licitantes possam trazer em suas propostas, as marcas de referência ou marca similar, caso em que devem trazer amostras para aferição da qualidade do produto ofertado. As marcas de referência têm sua qualidade conhecida no mercado nacional, o que irá garantir a contratação de produtos de maior qualidade em observância ao princípio da eficiência.

Sendo assim, o proponente que não apresentar as marcas de referência estabelecidas nos itens deverá apresentar, na sessão, amostras das marcas constantes em suas propostas.

Declarada vencedora do item, a empresa que não tenha em sua proposta ofertado uma das marcas de referência conforme solicitado, deverá apresentar a amostra referente ao item vencedor.

As amostras serão analisadas por pessoa designada pela administração. Caso seja reprovada, a licitante terá sua proposta desclassificada.

Poderão ser incorporados ao contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

Os produtos deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, e seguir rigorosamente o Termo de Referência.

O departamento de compras será incumbido pelo rito de solicitação dos produtos.



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 68.307,00 (sessenta e oito mil e trezentos e sete reais).

PARCELAMENTO DO ITEM

A aquisição dos itens deverá ser de forma parcelada, conforme as necessidades de cada secretaria municipal, sendo a licitação realizada por menor preço por item.

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme o artigo 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) até o presente momento **não é obrigatório**, com isso não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão



contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar os impactos ambientais, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte final adequado das baterias antigas, de acordo com as normas ambientais vigentes.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento, transparência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos para custeio das aquisições dos itens estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade financeira para a contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade e viabilidade técnica da contratação, com análise de alternativas e mitigação de riscos.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Pâmela Rodrigues de Oliveira.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

São João do Ivaí, 26 de janeiro de 2026.

Pâmela Rodrigues de Oliveira

Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração